



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2020, DE CONCESSÃO
ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO
SUL - CAMPUS TRÊS LAGOAS, E A
EMPRESA CATEEN CANTINA LTDA.**

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0008-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL WALTERISIO GONCALVES CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG nº 1327877 SSP/MS e do CPF nº 020.857.341-03 e a **EMPRESA CANTEEN CANTINA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.310.713/0001-45, sediada na avenida Angelina Tebit nº 807 bairro Santa Luzia Três Lagoas – MS CEP 79640-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo(a) sr.(a) Ana Paula Brandão, portadora da Carteira de Identidade nº 753.997, expedida pela SSP/MS e do CPF nº 446.915.301-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA”, que passa a incluir a seguinte redação:

3.1.1 Ficam suspensas as atividades do objeto desse contrato devido à orientação do Portal de Compras do Governo Federal decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

3.1.2 A suspensão teve seu início contabilizado a partir do dia 18/03/2020 de acordo com a Decisão da Reitoria RT_75-2020_COVID-19 e o seu término se dará até seu exaurimento ou revogação expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA QUINTA

JP

PAGAMENTO PELA CONCESSÃO DO ESPAÇO FÍSICO”, que passa a incluir a seguinte redação:

5.1.1 Não haverá pagamento dos valores a título da concessão entre o período de 18.03.2020 até o exaurimento ou revogação da suspensão das atividades pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA SEXTA” - DAS OBRIGAÇÕES, que passa a incluir a seguinte redação:

6.1.2 Ficam suspensas todas as obrigações decorrentes do contrato enquanto durar o período da suspensão das atividades devido Coronavírus (Covid-19).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 22 de junho de 2020.

WALTERISIO GONCALVES CARNEIRO JUNIOR

DIRETOR-GERAL

IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS

CONTRATANTE



ANA PAULA BRANDÃO

CANTINA CANTEEN LTDA

CONTRATADA

5

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: RAFAEL GABRIEL

CPF: 308.128.138 -55

2

MARCO AURELIO DE CARVALHO MARDUES

NOME:

CPF: 639 621 871 - 20

Documento assinado eletronicamente por:

- Walterio Gonçalves Carneiro Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - TL-IFMS, em 22/06/2020 18:31:36.
- Rafael Gabriel, COORDENADOR - SUBSTITUTO - TL-COMAT, em 22/06/2020 16:19:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127788

Código de Autenticação: 0935955c84



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br